



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para o IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Descrição	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	33001888	Tablet • Tela 10.1 polegadas • Processador Octa-Core, • 4GB de RAM, • 64GB de Armazenamento, • Android 14, • Wi-Fi 5, • Câmera Frontal 5MP, • Traseira 8MP • Bateria de 5000mAh Cor Preto ou Cinza	Material	PÇ	02
2	33001889	Suporte para Tablet • Compatível com tablets de 7.9" a 10.5. • Suporte para mesa e parede. • Rotação de 360°. • Segurança antifurto. • Ajustável para diversos ângulos. Base fixável por parafuso	Material	PÇ	02

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Se faz necessária para atender aos segurados e servidores em pesquisa de satisfação. A pesquisa é vital para identificar falhas no atendimento e orientar decisões estratégicas. Além de promover a transparência, ela é uma exigência legal em diversas esferas, garantindo que o Estado atenda às reais necessidades do cidadão.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do IPMJ.



#### **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 10 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270

4.2- O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.

#### **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

#### **7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com **MENOR PREÇO** e desde que atenda a todas as especificações do objeto.

## 8- DA HABILITAÇÃO

8.1 - Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-

- a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2 - Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequentemais vantajosa.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2 - Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.5 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



9.6 - As providências dos subitens 9.2 e 9.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana) dias após a apresentação da nota fiscal**, sendo realizado através de crédito em Conta Corrente;

10.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

10.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, CNPJ nº 96.484.134/0001-02.**

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES  
Solicitante